



Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr António Pinto Dias Rocha , Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de Caria os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º1

Presidente - Susana Maria Tomás Leal Carriço

Vice- Presidente - Cristina Maria de Jesus Bidarra Correia

Secretário - André Filipe Sousa Geraldès

Escrutinador - Nuno da Costa Fernandes

Escrutinador - Sérgio António Calado Paiva

Secção de voto n.º2

Presidente - Margarida Mendes Pires

Vice- Presidente - Rafael de Almeida Semedo

Secretário - João Filipe Carvalho Gomes

Escrutinador - Magna Inácia de Carvalho Mendão

Escrutinador - Gabriela Cristina Nunes Gomes

Secção de voto n.º3

Presidente - Maria Helena Marques Moucho

Vice- Presidente - Joaquim António Matias Mendes

Secretário - Ana Luiza Gouveia Andrade

Escrutinador - Bárbara Pinto Garcia da Costa

Escrutinador - Ana Cláudia Santos Almeida

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Secção de voto n.º4

Presidente - Jorge Manuel Alves dos Santos

Vice- Presidente - Marco Aurélio Proença Cariano

Secretário - Nélia Cristina Saraiva Prata

Escrutinador - Cristina Maria Batista Esteves

Escrutinador - Paulo Jorge Calado Paiva

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Belmonte , 25 de Setembro de 2025

/ O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais